DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Tributos arrecadados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1887 , DE 18 DE JULHO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$484.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203 DIV. DE ADMINISTRACAO INTERNA

Ficha: 032 - 04.122.0046.2005.0000

Manutencao dos Servicos de Financas.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 034 - 04.122.0046.2005.0000

Manutencao dos Servicos de Financas.....378.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020303 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR

Ficha: 097 - 12.361.0142.2063.0001

Merenda Escolar - Federal.....2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020305 DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 127 - 27.812.0285.2066.0000

Manutenção do Esporte e Lazer.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 149 - 08.244.0106.2023.0000

Diretoria de Desenvolvimento Social de Arealva.....20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020601 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA

Ficha: 223 - 20.606.0210.2007.0000

Apoio ao Produtor Rural.....15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE

Ficha: 256 - 10.301.0120.2025.0000

Fundo Municipal da Saude.....25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 259 - 10.301.0120.2025.0000

Fundo Municipal da Saude.....10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 299 - 10.304.0124.2064.0000

Manutenção das Açoes Basicas de Vigilancia em Saude.....4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 306 - 10.304.0124.2065.0000

Manutencao da Vigilancia Sanitaria Municipal.....10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020303 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR

Ficha: 096 - 12.361.0142.2063.0000

Merenda Escolar - Federal.....-2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020305 DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 122 - 27.812.0285.1003.0000

Reforma e Adequação da Quadra do Chicão.....-10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020501 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS

Ficha: 187 - 15.451.0180.1005.0000

Reforma e Adequação do Portal da Cidade.....-30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 188 - 15.451.0180.1008.0000

Construção de Praça no Bairro Santa Isabel.....-65.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 195 - 15.452.0180.2280.0000

Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....-100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

JURÍDICA

Ficha: 198 - 15.452.0180.2280.0000

Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....-70.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha: 211 - 22.661.0231.2006.0000

Manutencao do Distrito Industrial.....-48.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE

Ficha: 250 - 10.301.0120.1002.0000

Ampliação de 2 Salas do PSF I.....-25.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 253 - 10.301.0120.2025.0000

Fundo Municipal da Saude.....-10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 258 - 10.301.0120.2025.0000

Fundo Municipal da Saude.....-10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 260 - 10.301.0120.2025.0000

Fundo Municipal da Saude.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 305 - 10.304.0124.2064.0000

Manutenção das Açoes Basicas de Vigilancia em Saude.....-4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 900000 Reserva de Contingência

Ficha: 316 - 99.999.0999.0999.0000

Reserva de Contingência.....-100.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 18 de julho de 2019

DR ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

DECRETO Nº 1888 , DE 23 DE JULHO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$26.234,40 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE

Ficha: 318 - 10.301.0120.2074.0000

Projeto Cirurgias Eletivas (Catarata).....26.234,40

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....26.234,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 23 de julho de 2019

DR ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

DECRETO Nº 1.889, DE 30 DE JULHO DE 2.019

"Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público".

DR ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Artigo 64° da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

ARTIGO 1º - Fica estendida a denominação da Rua João Batista Beluca, situada no Núcleo Habitacional Dona Lazara, o seguimento de via pública que constitui seu prolongamento natural, numa extensão de 22,50 metros, com a mesma largura da via original, ou seja 14,00 metros, sendo 3,00 de passeio cada lado e 8,00 metros de leito carroçável, passando o logradouro a ter as seguintes pontos de referência :

Inicio : Rua Manoel Beraldo de Moraes, lado par;

Término : Divisa do imóvel de propriedade de Pedro Carlos Paleari, matricula N° 62.594.

ARTIGO 2º - As despesa com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 30 de julho de 2.019.

_____

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado.

DECRETO N.º 1.890, DE 01 AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre aprovação de desmembramento especial".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO ESPECIAL, de uma área de terras localizada no perímetro urbano do município de Arealva, Estado de São Paulo, com 5.400,00 m², de propriedade de Pedro Jordão dos Santos, cadastrada nesta municipalidade sob Nº 00.24.01.01, com a denominação de Jardim das Paineiras II, conforme abaixo especificada:

UMA ÁREA DE TERRAS situada no lado par do quarteirão 02 da rua Ângelo Ficho Filho, com a área de 5.400,00 m², objeto da matricula imobiliária sob n° 121.359, perímetro urbano do município de Arealva-SP, de cujo parcelamento do solo resultou o seguinte quadro indicativo de áreas:

10 lotes numerados de 01 a 10.

01 quadra identificada como quadra 01.

ARTIGO 2º - Fica o proprietário do empreendimento dispensado de caução junto ao Poder Público Municipal, para garantia das obras de infraestrutura e melhoramentos urbanos, previstas na legislação em vigor, pois trata-se de desmembramento de área urbana aproveitando-se do sistema existente e dotado de toda a infraestrutura urbana exigida pela legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Fica o Setor de cadastro imobiliário municipal autorizado a proceder as devidas inscrições cadastrais dos lotes do empreendimento, em nome do proprietário, para fins de atendimento a legislação tributária municipal.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 01 de agosto de 2.019.

_____

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Portarias

PORTARIA Nº 3.245, DE 12 DE AGOSTO DE 2.019

"Designar servidor técnico para funcionar como fiscal da Tomada de Preços Nº 001/2019, Processo Licitatório Nº 015/2019, Contrato Nº 049/2019, e dá outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.017 a 2.020, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o Servidor Municipal Robson Faria Prestes, Engenheiro Civil, CREA Nº 5060263529, para funcionar de modo específico como Fiscal da Tomada de Preços Nº 001/2019, Processo Licitatório Nº 015/2019, Contrato Nº 049/2019, cujo objeto é a contratação da Empresa H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda.

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 12 de Agosto de 2.019.

_____

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.246, DE 12 DE AGOSTO DE 2.019

"Designar servidor técnico para funcionar como fiscal do Pregão Presencial Nº 011/2019, Processo Licitatório Nº Processo Licitatório Nº 018/2019, Ata de Registro de Preços Nº 042/2019, e dá outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.017 a 2.020, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar a Servidora Municipal Juliana Augusto Gimenez Galzerano, RG Nº 29.284.281-8, ocupante do Cargo de Coordenadora de Saúde Bucal, para funcionar de modo específico como Fiscal Pregão Presencial Nº 011/2019, Processo Licitatório Nº Processo Licitatório Nº 018/2019, Ata de Registro de Preços Nº 042/2019, cujo objeto é a contratação da Empresa In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda.

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 12 de Agosto de 2.019.

_____

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PORTARIA Nº 3.247, DE 12 DE AGOSTO DE 2.019

"Designar servidor técnico para funcionar como fiscal do Pregão Presencial Nº 012/2019, Processo Licitatório Nº 019/2019, Contratos Nº 051/2019 e Nº 052/2019, e dá outras providências."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.017 a 2.020, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o Servidor Municipal Robson Faria Prestes, Engenheiro Civil, CREA Nº 5060263529, para funcionar de modo específico como Fiscal Pregão Presencial Nº 012/2019, Processo Licitatório Nº 019/2019, Contratos Nº 051/2019 e Nº 052/2019, cujos objetos são as contratações das Empresas, respectivamente, Mariana F. De S. Lenharo ME e Gogliano Com De Tintas Ltda – EPP.

Artigo 2º: Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 12 de Agosto de 2.019.

_____

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na

Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | **Tributos arrecadados**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
PCA DIDIMO MAULAZ SILVA, 798
46137428/0001-81 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho
CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	47.920,92	11.913,56	59.834,48
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	27.937,14	816,46	28.753,60
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	578.907,04	102.112,70	681.019,74
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	169.501,76	80.312,99	249.814,75
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	250.961,76	53.370,47	304.332,23
1122.01.1.1.01.00	TAXAS DE SERVIçOS CADASTRAIS	1.206,70	323,36	1.530,06
1128.01.9.1.00.01	TAXA LICEN P/ FUNCIONAN ESTAB COMERC IND E PREST SERVICOS	10.430,33	2.210,50	12.640,83
1128.01.9.1.00.02	TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.03	TAXA APROV PROJ CONSTRUÇÃO CIVIL	6.952,98	2.758,36	9.711,34
1128.01.9.1.00.04	TAXA DE CEMITERIO	13.427,87	1.193,33	14.621,20
1138.04.1.1.00.00	CONTR.MELH.PAV./OBRAS COMPLEM.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1240.00.1.1.00.00	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-PRINCIPAL	296.569,42	43.734,31	340.303,73
	Sub Total	1.403.815,92	298.746,04	1.702.561,96
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	4.460.124,61	889.116,28	5.349.240,89
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	7.313,88	964,13	8.278,01
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	4.467.438,49	890.080,41	5.357.518,90
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	4.686.034,88	997.354,60	5.683.389,48
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	807.414,80	31.035,13	838.449,93
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	35.341,38	6.248,86	41.590,24
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	7.144,92	3.311,67	10.456,59
	Sub Total	5.535.935,98	1.037.950,26	6.573.886,24
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS/JUROS	2.251,13	1.030,12	3.281,25
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS/JUROS	5.607,44	409,34	6.016,78
1128.01.9.2.00.01	TAXA LICEN P/ FUNCIONAN ESTAB COMERC IND E-MULTAS/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.02	TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS-MULTAS/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.03	TAXA APROV PROJ CONSTRUÇÃO CIVIL-MULTAS/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.04	TAXA DE CEMITERIO-MULTAS/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	7.858,57	1.439,46	9.298,03
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	76.807,07	8.847,84	85.654,91
1118.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	3.611,17	602,52	4.213,69
1128.01.9.3.00.01	TAXA LICEN P/ FUNCIONAN ESTAB COMERC IND E PRES-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.3.00.02	TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.3.00.03	TAXA APROV PROJ CONSTRUÇÃO CIVIL-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.3.00.04	TAXA DE CEMITERIO-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	80.418,24	9.450,36	89.868,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
PCA DIDIMO MAULAZ SILVA, 798
46137428/0001-81 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho
CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	27.700,23	3.602,74	31.302,97
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	1.366,20	162,34	1.528,54
1128.01.9.4.00.01	TAXA LICEN P/ FUNCIONAN ESTAB COM-D. ATIVA-MULTA/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.4.00.02	TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA-D. ATIVA-MULTA/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.4.00.03	TAXA APROV PROJ CONSTRUÇÃO CIVIL-D. ATIVA-MULTA/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.4.00.04	TAXA DE CEMITERIO-D. ATIVA-MULTA/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	29.066,43	3.765,08	32.831,51
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.999.244,70	-314.070,12	-2.313.314,82
	Sub Total	-1.999.244,70	-314.070,12	-2.313.314,82
	Total	9.525.288,93	1.927.361,49	11.452.650,42

AREALVA, 31 de julho de 2019

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME DE OLIVEIRA
TESOUREIRO-CRC-SP-117.914

VANDERLEIA FÁTIMA FURQUIM
TC-CRC 1SP156359/06